

EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA DESTINADA
À ESCOLHA DO DIRETOR PRESIDENTE DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA
MANDATO 2027–2030**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 8º, inciso XXII, e artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 483, de 20 de fevereiro de 2020, torna pública a abertura do **Processo de Seleção** destinado à formação da lista de candidatos para escolha e nomeação do **DIRETOR PRESIDENTE** do ITUPEVA PREVIDÊNCIA para o **mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo tem por finalidade possibilitar a inscrição de servidores interessados em compor a lista de candidatos a ser encaminhada ao Prefeito Municipal para escolha e nomeação do Diretor Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

1.2. O processo observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 483/2020, da Lei Federal nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.3. A participação no presente processo implica a plena aceitação das disposições deste Edital.

2. DO CARGO

2.1. O cargo objeto deste processo é o de Diretor Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

2.2. O mandato terá duração de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

2.3. A remuneração do cargo corresponderá ao subsídio fixado na legislação municipal vigente para o cargo de Diretor Presidente do ITUPEVA

PREVIDÊNCIA, atualmente estabelecido em R\$ 16.161,07 (dezesesseis mil cento e sessenta e um reais e sete centavos), observadas as revisões e atualizações legais supervenientes.

2.4. O ocupante do cargo exercerá as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 483/2020, demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva e aquelas constantes do Anexo I deste Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Somente poderão participar deste processo os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ser titular de cargo efetivo do Município de Itupeva, ativo ou inativo;

II – possuir formação acadêmica em nível superior;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – não ter sofrido condenação criminal nem incidido em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

V – possuir Certificação Profissional de Dirigente de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, prevista no artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, observados os prazos deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

4.2. O interessado deverá enviar e-mail para **previdencia@itupeva.sp.gov.br** com a ficha de inscrição (Anexo II) e os seguintes documentos:

I – currículo profissional atualizado;

II – cópia de documento oficial de identificação;

III – comprovante de vínculo efetivo com o Município;

IV – diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

V – documentos comprobatórios da experiência profissional exigida;

VI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;

VII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

VIII – declaração de que não incidiu em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

IX – comprovante da Certificação Profissional de Dirigente de RPPS, quando já possuída.

4.3. Certidões de Idoneidade (Links para emissão gratuita):

- [Atestado de Antecedentes Criminais \(IIRGD/SSP-SP\)](#)
- [Certidão Estadual de Distribuições Criminais \(TJSP\)](#)
- [Certidão Judicial Criminal Negativa - Regional \(TRF 3ª Região\)](#)

4.4. O candidato que ainda não possuir a certificação profissional poderá efetuar sua inscrição e apresentar o respectivo certificado até a data prevista no item 5.8 deste Edital.

4.5. O não atendimento dos requisitos legais e editalícios implicará o indeferimento da candidatura.

5. DA CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. Considerando a exigência legal de certificação profissional para o exercício do cargo de Diretor Presidente de RPPS e visando assegurar igualdade de oportunidades aos interessados, o ITUPEVA PREVIDÊNCIA disponibilizará curso preparatório específico na modalidade de ensino a distância – EAD.

5.2. O ITUPEVA PREVIDÊNCIA disponibilizará aos candidatos inscritos acesso ao curso preparatório na modalidade EAD, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação da inscrição.

5.3. O curso terá por finalidade auxiliar os candidatos na preparação para obtenção da Certificação Profissional de Dirigente de RPPS.

5.4. O ITUPEVA PREVIDÊNCIA custeará integralmente a primeira inscrição do candidato regularmente inscrito para realização do exame de certificação profissional exigido pela legislação federal.

5.5. Eventuais custos decorrentes de segunda inscrição, reagendamento, ausência à prova ou nova tentativa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6. A participação no curso preparatório não assegura aprovação no exame de certificação.

5.7. A certificação deverá ser emitida por entidade certificadora reconhecida nos termos da legislação federal vigente.

5.8. O comprovante da Certificação Profissional de Dirigente de RPPS deverá ser protocolado até às 17h00 do dia 24 de novembro de 2026.

5.9. O candidato que não apresentar a certificação até a data prevista no item anterior será considerado inabilitado para compor a lista prevista no artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 483/2020.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, o Conselho Deliberativo realizará a análise da documentação apresentada.

6.2. O resultado preliminar das inscrições será divulgado até o dia 21 de outubro de 2026.

6.3. Somente serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o atendimento dos requisitos legais e editalícios.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao ITUPEVA PREVIDÊNCIA e serão apreciados pelo Conselho Deliberativo.

7.3. O resultado dos recursos será divulgado até 10 de novembro de 2026.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Os candidatos habilitados serão convocados para entrevista perante o Conselho Deliberativo.

8.2. A entrevista terá caráter exclusivamente informativo e consultivo, destinando-se ao esclarecimento de informações constantes do currículo, da experiência profissional apresentada e do conhecimento do candidato acerca da gestão previdenciária.

8.3. A entrevista não possuirá caráter eliminatório nem classificatório.

8.4. As entrevistas serão realizadas na reunião ordinária do Conselho Deliberativo prevista para o dia 25 de novembro de 2026.

9. DA FORMAÇÃO DA LISTA

9.1. Em observância ao artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 483/2020, o Conselho Deliberativo analisará os candidatos habilitados e formará lista contendo até 3 (três) nomes aptos ao exercício do cargo.

9.2. Somente poderão integrar a lista os candidatos que comprovarem o atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares.

9.3. A deliberação ocorrerá na reunião ordinária do Conselho Deliberativo de 16 de dezembro de 2026.

9.4. A lista será encaminhada ao Prefeito Municipal para escolha e nomeação do Diretor Presidente.

9.5. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 3 (três), a lista será encaminhada com a quantidade efetivamente existente de candidatos aptos.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até 01/07/2026

Período de Inscrições: **01/07/2026 a 30/09/2026**

Análise Documental: 01/10/2026 a 20/10/2026

Divulgação das Inscrições Habilitadas: 21/10/2026

Prazo Recursal: 22/10/2026 a 28/10/2026

Julgamento dos Recursos: até 10/11/2026

Prazo Final para Apresentação da Certificação: 24/11/2026 às 17h00

Entrevistas dos Candidatos: 25/11/2026

Formação da Lista pelo Conselho Deliberativo: 16/12/2026

Encaminhamento da Lista ao Prefeito Municipal: até 18/12/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados serão verificadas pelo Conselho Deliberativo, nos termos da legislação aplicável.

11.2. A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará exclusão do processo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de junho de 2026.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

ANEXO I

Anexo da Lei Complementar nº 483/2020

CARGO EM COMISSÃO: DIRETOR PRESIDENTE

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação

REQUISITOS ESPECIAIS: § 3º do artigo 43 da Lei Complementar 483/20

ATRIBUIÇÕES:

Representar a autarquia, judicial e extrajudicialmente e praticar os atos pertinentes à gestão do ITUPEVA PREVIDÊNCIA;

Administrar os recursos do ITUPEVA PREVIDÊNCIA e autorizar a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos, que lhe são subordinados;

Assinar balancetes, documentos da prestação de contas anual e balanço anual do ITUPEVA PREVIDÊNCIA;

Prestar contas da administração da autarquia, mensalmente e anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Prefeito à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e a Secretaria da Previdência Social - MPS, respeitadas as normas aplicáveis em cada caso;

Assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais, nos termos da legislação pertinente;

Efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor do Departamento Financeiro os cheques, ordens de pagamento e demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, etc,

Determinar a abertura de procedimentos administrativos, inclusive de compras e contratações, homologando os procedimentos licitatórios e decidindo eventuais recursos administrativos, na forma da lei;

Determinar a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente;

Decidir tudo quanto diga respeito à vida funcional dos servidores da autarquia;

Decidir sobre a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, emitindo os atos respectivos e determinando sua publicação;

Efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Deliberativo ou Comitê de Investimentos e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais;

Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados, orientando-os no desempenho das atividades bem como na sua conduta funcionária;

Avaliar o desempenho do ITUPEVA PREVIDÊNCIA e propor ao Conselho de Administração a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;

Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;

Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e

Executar outras tarefas correlatas de interesse da autarquia.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA DESTINADA À
ESCOLHA DO DIRETOR PRESIDENTE DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**

MANDATO 2027-2030

AO

CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Eu, _____,
servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de
_____, matrícula nº _____,
lotado(a) junto à _____, venho
requerer minha inscrição no Processo de Seleção destinado à formação da
lista de candidatos para escolha e nomeação do Diretor Presidente do
ITUPEVA PREVIDÊNCIA para o mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de
dezembro de 2030.

Declaro que:

I – conheço e aceito integralmente as disposições do Edital nº 01/2026;

II – atendo ou comprometo-me a comprovar, nos prazos estabelecidos no
Edital, todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para o cargo;

III – as informações prestadas e os documentos apresentados são
verdadeiros e autênticos;

IV – estou ciente de que a constatação de falsidade documental ou
declaração inverídica acarretará minha exclusão do processo, sem prejuízo das
demais responsabilidades legais cabíveis.

Informações para contato:

Telefone: _____

E-mail: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itupeva, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM HIPÓTESES DE
INELEGIBILIDADE**

(Art. 77 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, servidor(a)
público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de _____, DECLARO, para fins
de participação no Processo de Seleção destinado à formação da lista para
escolha do Diretor Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, que:

1. QUANTO À IDONEIDADE (Lei Complementar Federal nº 64/1990):

I. Que não sofreu condenação criminal, com trânsito em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes elencados no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

II. Que não incidiu em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas na referida Lei Complementar (Lei da Ficha Limpa);

III. Que não fui sancionado(a) com a suspensão ou proibição de exercício de cargo ou função pública por decisão de órgão colegiado ou transitada em julgado;

2. QUANTO AOS IMPEDIMENTOS POR CARGOS E FUNÇÕES (Legislação Municipal): Não sou ocupante de nenhum dos cargos ou funções abaixo relacionados, estando apto(a) à composição do Comitê de Investimentos:

- a) Cargo público eletivo (Vereador, Prefeito ou outros);
- b) Cargo de direção em: partido político, entidade sindical ou associações de servidores públicos;
- c) Membro de comissão executiva ou delegado de partido político;
- d) Cargo de Secretário Municipal ou de Diretor Presidente.

3. COMPROMISSO: Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Itupeva Previdência qualquer alteração superveniente em minha situação funcional ou jurídica que venha a gerar impedimento aos itens acima declarados.

Ratifico que as informações acima são a expressão da verdade, estando ciente das sanções civis, penais e administrativas em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itupeva, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante